

ATO N.º 006/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelos arts. 2º, § 2º, e 5º, XX, d, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), de conformidade com o Ato n.º 001/2024/CGDPMG, complementa as informações referentes à correição funcional nos órgãos de atuação da Unidade de Betim-MG, nos seguintes termos:

Art. 1º. A correição funcional nos órgãos de atuação da Unidade de Betim-MG, relacionados no anexo do Ato n.º 001/2024/CGDPMG, será realizada, presencialmente, às 10h:00min do dia 20 de agosto do corrente ano.

§1º. O ato presencial durará pelo tempo que se fizer necessário.

§2º. Havendo necessidade de atos presenciais ou virtuais complementares, os respectivos órgãos de execução serão previamente comunicados dos dias, horários e local de sua realização.

Art. 2º. Os órgãos de atuação da Unidade de Betim-MG não relacionados no anexo do Ato n.º 001/2024/CGDPMG, que, eventualmente, estejam funcionando a título de cooperação extraordinária, integrarão a presente correição.

Art. 2º. Ficam as defensoras públicas e os defensores públicos lotados nos órgãos correcionados a comparecerem à Sede da Unidade de Betim no dia e hora estabelecidos no *caput* do art. 1º.

Art.3º. Da correição resultarão relatórios individuais e geral, com a discriminação dos trabalhos realizados e eventuais recomendações.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva

Corregedor-Geral

Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 15/07/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0297259** e o código CRC **7F84AB8D**.

